



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

## DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 1.1 Título:

Contratação de solução de firewall horizontal para o centro de processamento de dados.

#### 1.2 Unidade Demandante:

SENIC/COINF/STIC

#### 1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES  
HENRIQUES  
Matrícula: 308  
Telefone: (81) 3194-9414  
E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

### 2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

#### 2.1 Situação Atual:

Em virtude do gritante aumento dos casos de invasão cibernética nos diversos órgãos públicos no país, e em particular das tentativas de ataque à Justiça Eleitoral ao longo deste ano, há a necessidade de incrementar a segurança de acesso no centro de processamento de dados (CPD). Tal segurança é realizada atualmente com um equipamento firewall que fica na entrada (borda) da rede entre as máquinas de usuário e os servidores, porém, este equipamento não realiza a proteção dentro da rede dos servidores caso um equipamento venha a ser invadido.

Neste caso, o equipamento invadido teria acesso a todos os outros equipamentos servidores e poderia causar um dano muito maior além do servidor "atacado". Esta possibilidade aumenta muito pelo fato de utilizarmos sistemas legados de outros órgãos ou outros TRE's que não possuem atualização sistemática de código. Neste exemplo, podemos apontar os sistemas SEI e Infodip que, por não serem de desenvolvimento deste TRE, podem apresentar vulnerabilidades que venham a ser alvo de ataques externos.

Com a adoção da solução de firewall horizontal, teríamos à disposição mecanismos avançados de proteção de todos os demais equipamentos servidores, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades de sistemas legados.

Outra característica buscada nesta aquisição é a possibilidade de microsegmentação da rede de cada servidor, tratando as regras de segurança de acesso, de forma individualizada, por equipamento virtual, porém, controlando as aplicações de forma centralizada em um único console.

Ainda, vale ressaltar que conforme Matriz de Riscos em Segurança da Informação, elaborada pela Comissão de Segurança da Informação (CSI) do TRE-PE, há a indicação de manter atualizados os recursos de proteção e demais sistemas do ambiente do CPD, em resposta a riscos identificados.

Por fim, com a adoção de solução de firewall horizontal, pretendemos também facilitar a gerência de rede em uma possível implantação do *site backup* do TRE-PE em outro TRE, fazendo com que a estrutura de endereçamento na rede dos servidores seja mantida, mesmo quando os servidores estiverem em funcionamento fora dos domínios da nossa rede local.

## **2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:**

- a) Melhorar e incrementar a proteção horizontal na rede de comunicação dos servidores;
- b) Incrementar a segurança no acesso dos usuários aos servidores;
- c) Facilitar a gerência de rede em um possível projeto de implantação de site de contingência em outro TRE.

## **2.3 Motivação da Demanda:**

- a) Número de tentativas de ataque, que vem aumentando ao longo do tempo em relação à Justiça Eleitoral;
- b) Vulnerabilidades encontradas nos sistemas legados;
- c) Possibilidade de implantar um site de contingência em outro TRE.

## **2.4 Resultados Pretendidos:**

- a) Microsegmentação da rede de servidores, tendo regras individualizadas de acesso para cada servidor;
- b) Proteção horizontal dentro da mesma rede de servidores evitando acessos indevidos;
- c) Preparação da rede para implantação de site de contingência em outro TRE ou outro órgão.

## **2.5 Alinhamento Estratégico:**

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC);
- Plano de Contratações Institucionais 2021, sequencial nº 185.

## **3 CONTEXTO DA DEMANDA**

### **3.1 Ciclo de Vida da Demanda**

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano     De 1 a 3 anos     Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já

conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Definitivo, dentro do tempo de utilização da demanda.

### **3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.**

SENIC/COINF/STIC

#### **3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:**

Até 1 Unidade     2 ou 3 Unidades     4 ou mais Unidades do TRE

#### **3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:**

Até 1 órgão     2 ou 3 órgãos     4 ou mais órgãos     não se aplica

### **3.3 Expectativa de entrega da solução.**

Expectativa de entrega até o final do primeiro semestre de 2021.

### **3.4 Integrante Demandante:**

Nome: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES  
HENRIQUES  
Matrícula: 308  
Telefone: (81) 3194-9414  
E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Indico como **Integrante Técnico:**

Nome:	Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira
Matrícula:	1224
Telefone:	(81)3194-9415
E-mail:	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

## **4 ANEXOS**

## **5 AUTORIZAÇÃO**

*De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.*

**Em: 11/12/2020.**

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 11/12/2020, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 11/12/2020, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 11/12/2020, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1385764** e o código CRC **FB3E59DA**.

---

0032753-88.2020.6.17.8000

Documento de Oficialização da Demanda

1385764v11



## ESTUDOS PRELIMINARES

### DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Contratação de solução de firewall horizontal para o centro de processamento de dados.

#### 1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

##### Contextualização

Em virtude das inúmeras tentativas de invasão recebidas no ano de 2018, vimos a necessidade de incrementar a segurança de acesso no centro de processamento de dados (CPD). Tal segurança é realizada atualmente com um equipamento firewall que fica na entrada (borda) da rede entre as máquinas de usuário e os servidores, porém, este equipamento não realiza a proteção dentro da rede dos servidores caso um equipamento venha a ser invadido.

Neste caso, o equipamento invadido teria acesso a todos os outros equipamentos servidores e poderia fazer um dano muito maior do que só no servidor "atacado". Esta possibilidade aumenta muito à medida em que utilizamos sistemas legados de outros órgãos ou outros TRE's que não possuem atualização sistemática de código. Como exemplos, podemos apontar o sistema SEI, o sistema Malote Digital, o sistema SIEL, que, por não serem de desenvolvimento deste TRE, podem apresentar vulnerabilidades que venham a ser alvo de ataques externos.

Com a adoção da solução de firewall horizontal, teríamos à disposição mecanismos avançados de proteção de todos os demais equipamentos servidores, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades de sistemas legados.

Outra característica buscada nesta aquisição é a possibilidade de microssegmentação da rede de cada servidor, tratando as regras de segurança de acesso de forma individualizada por equipamento virtual, porém, controlando as aplicações destes de forma centralizada em uma única *console*.

Ainda, vale ressaltar que conforme a Matriz de Riscos em Segurança da Informação, em fase final de revisão pela Comissão de Segurança da Informação (CSI) do TRE-PE, há a indicação de manter atualizados os recursos de proteção e demais sistemas do ambiente do CPD, em resposta a riscos identificados.

Por fim, com a adoção de solução de firewall horizontal, pretendemos também facilitar a gerência de rede em uma possível implantação do site backup do TRE-PE em outro regional, fazendo com que a estrutura de endereçamento na rede dos servidores seja mantida mesmo quando os servidores estiverem em funcionamento fora dos domínios da nossa rede local.

#### 1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A demanda deve atender os seguintes requisitos:

- a) Melhorar e incrementar a proteção horizontal na rede de comunicação dos servidores;
- b) Incrementar a segurança no acesso dos usuários aos servidores;
- c) Facilitar a gerência de rede em um possível projeto de implantação de site de contingência em outro TRE;
- d) Implantar a microssegmentação da rede de servidores, tendo regras individualizadas de acesso para cada servidor;
- e) Ser compatível com o ambiente de virtualização VMWare, utilizado em nosso Centro de Processamento de Dados.

##### 1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

No mercado, a única solução que se adequa ao nosso ambiente e consegue ter todos os requisitos exigidos, podendo aproveitar não só a *expertise* da equipe como também as licenças do ambiente virtualizado já existentes, é o software NSX da VMWare. O VMware NSX Data Center é a plataforma de virtualização de redes de *data center* definido por software (SDDC) que oferece segurança e sistema de redes totalmente em software, separados da infraestrutura física subjacente. As demais soluções existentes seriam a compra de firewalls físicos de borda, porém, eles não conseguiriam implementar a microssegmentação e integração de forma tão eficiente no nosso ambiente.

O NSX possui ainda as seguintes características que se encaixam em nossa solicitação:

- Isola os sistemas que armazenam, processam ou transmitem dados confidenciais para reduzir o

escopo da conformidade;

- A segurança centrada em aplicativos é oferecida no nível da carga de trabalho para impedir a propagação lateral de ameaças;
- Habilitação do sistema de redes e a segurança nativos para cargas de trabalho em contêineres nas estruturas dos aplicativos;
- Automação dos serviços de segurança e sistema de redes para remover os gargalos operacionais entre qualquer plataforma ou estrutura de aplicativos.

O NSX possui várias versões conforme detalhado abaixo:

- **Standard Edition:** para organizações que precisam de agilidade e automação da rede.
- **Professional Edition:** para organizações que precisam da versão Standard, além de microssegmentação. Elas podem ter *endpoints* de nuvem pública.
- **Advanced Edition:** para organizações que precisam da edição Professional, além de serviços avançados de sistema de redes e segurança e integração com um amplo ecossistema. Elas podem ter vários locais externos de sites (*datacenters*).
- **Enterprise Plus Edition:** para organizações que precisam dos recursos mais avançados do NSX Data Center, além de operações de segurança e visibilidade da rede com o vRealize Network Insight e mobilidade da nuvem híbrida com o NSX Hybrid Connect.
- **Remote Branch Office Edition:** para organizações que precisam virtualizar o sistema de redes e a segurança para aplicativos no escritório remoto ou na filial.

Dentre as opções dadas, nossa equipe avaliou ser necessário a versão Enterprise Plus por facilitar a implantação de *sites* de contingência e por trazer com ela o vRealize Network Insight que permite o mapeamento do tráfego interno de rede no *Data Center* possibilitando o planejamento mais eficaz do ambiente.

O software não possui um único fornecedor e é revendido por várias empresas, dentre as quais as listadas no QUADRO A. Além disso, também já existem atas de registro de preços de outros órgãos, conforme demonstrado nos itens subsequentes destes estudos.

O software já é utilizado na Justiça Eleitoral em alguns Tribunais como TRE-TO, TRE-PB, e os demais já estão realizando projetos para obter o licenciamento na solução.

#### 1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

As contratações similares encontram-se no QUADRO B destes estudos. Existem várias contratações de NSX no setor público, porém, só foi encontrada uma única ata vigente para o software na versão Enterprise Plus. Tal fato ocorre pela versão do produto ter sido lançada recentemente e englobar recursos que antes eram liberados para utilização gratuita pelo fabricante, mas agora são licenciados como o vRealize Network Insight.

#### 1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Demais soluções disponíveis englobam firewalls físicos que não atendem às necessidades do ambiente. Eles não implementariam a microssegmentação de forma fácil como a solução proposta, também, conforme o fabricante, teriam dificuldade de integração com o ambiente de virtualização. Além disso, a maioria das soluções equivalentes em hardware tem um valor alto em relação ao NSX e não entregam os módulos que já esboçamos no item 1.1.1 destes estudos.

#### 1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, pois se trata de aquisição de software de prateleira não disponível no portal.

#### 1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, pois não há alternativas de software semelhante no mercado que sejam *free* e se enquadrem nos requisitos que precisamos.

#### 1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, pois se trata de aquisição de software de prateleira não público.

#### 1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, pois se trata de aquisição de software de prateleira que não necessita de Infraestrutura de Chaves Públicas.

#### 1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, pois não se trata de sistema para gestão de processos e documentos do Judiciário.

#### 1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Nossa pesquisa de preços se iniciou por consulta ao PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL, realizada pelo integrante técnico desta contratação (Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira), mas não tivemos êxito.

Pesquisamos, então, no site SIGA PREGÃO ([https://www.sigapregao.com.br/app/pregoes-eletronicos/?utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=SEARCH\\_VENDA\\_SIGA\\_PREG%C3%83O\\_Siga\\_preg%C3%A3o](https://www.sigapregao.com.br/app/pregoes-eletronicos/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=SEARCH_VENDA_SIGA_PREG%C3%83O_Siga_preg%C3%A3o)). Obtivemos as atas de 3 (três) Pregões Eletrônicos que englobam a contratação do software NSX,

porém apenas uma atende à aquisição pretendida, pois as demais abrangem versão distinta do software pretendido. Abaixo, segue um detalhamento de cada um desses Pregões:

a) Pregão Eletrônico 53/2020 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - item 4 (1434038) - não pode ser utilizado porque se trata da versão Advanced do software NSX, diferente da pretendida (Enterprise).

b) **Pregão Eletrônico 17/2020 - Ministério do Meio Ambiente** - item 3 (licença) e item 4 (suporte por 12 meses), do grupo 1 - (1434071): o valor pode ser aproveitado como cotação, porém, como o suporte registrado é apenas por 12 meses (item 4), multiplicamos seu valor por 3 e obtivemos R\$ 9.812,00 x 3 = R\$ 29.436,00. Temos, então, os valores unitários: R\$ 34.078,00 (licenças) e R\$ 29.436,00 (suporte por 3 anos).

c) Pregão Eletrônico 85/2020 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins - item 4 (1437001) - não pode ser utilizado porque se trata da versão Advanced do software NSX, diferente da pretendida (Enterprise).

Em paralelo, enviamos pedido de cotação para as empresas que participaram dos últimos pregões deste regional envolvendo o software VMWare (1433885) no dia 09/02/2021. Como nenhuma empresa havia dado retorno, enviamos novo pedido de cotação, incluindo, na lista de remetentes, outras empresas revendedoras VMWare (1444451 e 1444456), porém nenhuma enviou cotação até o momento. Pesquisando na internet por empresas representantes VMWare, encontramos uma ata de registro de preços (1438144 - página 15), do TRT 8ª Região, no site da empresa INGRAM ([https://www.ingrammicro.com.br/portal\\_im/atas\\_rp.pdf](https://www.ingrammicro.com.br/portal_im/atas_rp.pdf)), porém esta ARP venceu no dia 30/10/2020.

Conseguimos entrar em contato, por telefone, com o representante da VMWare que atende Pernambuco e este nos enviou, por e-mail (1444619), os preços de 2 Pregões Eletrônicos (1443363 e 1443369), a saber:

1) Pregão Eletrônico nº 99/2020- Senado Federal - item 2 (1443363) - não pode ser utilizado porque o suporte contratado foi por 2 anos e, como este foi comercializado junto com as licenças num único item, não há como fazer um cálculo proporcional para o suporte por 3 anos.

2) **Pregão Eletrônico nº 47/2020- ARP nº 71/2020 - Justiça Federal do Ceará** - itens 22 e 23: o valor pode ser aproveitado como cotação, pois corresponde à mesma versão do software e ao mesmo prazo de suporte pretendidos. Temos, então, os valores unitários: R\$ 31.243,02 (licenças) e R\$ 24.466,43 (suporte por 3 anos).

Nas tabelas abaixo, fizemos o cálculo do preço médio para cada um dos itens (licença e suporte):

Item 1 – licenças VMWare NSX Enterprise Plus					
PESQUISA DE PREÇOS					
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Preço médio
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	07.192.480/0001-89 - PR	Não se enquadra	II	R\$ 34.078,00	R\$32.660,51
DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.535.902/0001-10 - DF	Não se enquadra	II	R\$ 31.243,02	

*Tipo de fonte:
I - Painel de preços
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

Item 2 – Suporte e subscrição às licenças VMWare NSX Enterprise Plus por 3 anos					
PESQUISA DE PREÇOS					
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Preço médio
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	07.192.480/0001-89 - PR	Não se enquadra	II	R\$ 29.436,00	R\$26.951,22
DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.535.902/0001-10 - DF	Não se enquadra	II	R\$ 24.466,43	

*Tipo de fonte:
I - Painel de preços
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

Portanto, o preço médio total pode ser calculado somando-se os preços médios de cada um dos itens e multiplicando por 12 (doze), que é a quantidade que pretendemos adquirir:

R\$ 32.660,51 + R\$ 26.951,22 = R\$ 59.611,73 x 12 = R\$ 715.340,76 (setecentos e quinze mil, trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

Com relação às empresas ME/EPP, pesquisamos, no site da VMWare, por empresas parceiras localizadas em Pernambuco, mas não encontramos nenhuma (1442653). Em consequência, não foram encontradas empresas ME/EPP na região, em número suficiente e com interesse no envio de cotação de preços, que justifiquem a realização de pregão exclusivo para este tipo de empresa. Dessa forma, indicamos que a licitação seja realizada sem exclusividade.

Diante da dificuldade de obtenção de preços, como conseguimos apenas 2 (dois) valores que pudessem ser considerados até o momento e, diante do prazo de entrega dos estudos preliminares, estamos apresentando o valor médio, calculado com base nas duas cotações obtidas, conforme previsto no artigo 6º, §4º da IN - ME - nº 73/2020.

**Vale registrar que há perspectiva de atualização da análise de custos, caso sejam recebidas novas cotações pelos fornecedores antes da conclusão do Termo de Referência.**

#### **1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)**

Como já mencionado no item 1.1.1 destes estudos, no mercado a única solução que se adequa ao nosso ambiente e consegue ter todos os requisitos exigidos podendo aproveitar, não só a expertise da equipe como também as licenças do ambiente virtualizado já existentes, é o software NSX da VMware. As demais soluções existentes não são totalmente compatíveis com nosso ambiente de virtualização e não apresentam as vantagens do NSX em relação à facilidade de integração e possibilidade de microssegmentação da segurança.

Dentre as versões disponíveis, nossa equipe avaliou ser necessária a versão Enterprise Plus por facilitar a implantação de sites de contingência e por trazer consigo o vRealize Network Insight que permite o mapeamento do tráfego interno de rede no Data Center possibilitando o planejamento mais eficaz do ambiente.

#### **1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)**

Aquisição de 12 (doze) licenças da solução de firewall horizontal VMware NSX Enterprise Plus, com suporte e subscrição por 3 anos.

#### **1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)**

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC);
- Consta no PCI 2021, sob o sequencial 185.

#### **1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)**

- a) Microssegmentação da rede de servidores, tendo regras individualizadas de acesso para cada servidor;
- b) Proteção horizontal dentro da mesma rede de servidores evitando acessos indevidos;
- c) Preparação da rede para implantação de *site* de contingência em outro TRE ou outro órgão.

#### **1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)**

O licenciamento do software NSX Enterprise é feito pelo número de CPUs dos equipamentos envolvidos. Como, em nosso ambiente, temos 6 (seis) servidores de virtualização com 2 (dois) processadores em cada servidor, são necessárias 12 (doze) licenças para o ambiente.

#### **1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)**

Não há necessidade de ajuste, pela compatibilidade da ferramenta com o ambiente existente.

#### **1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)**

Conforme exposto no item 1.1.9, o orçamento estimado para a demanda é de **R\$ 715.340,76 (setecentos e quinze mil, trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**. Este valor total está bem acima do previsto no PCI 2021 que é de R\$ 372.000,00. Como somente conseguimos 2 (dois) valores de referência, e ainda estamos aguardando o envio de propostas por parte das empresas, é possível que o valor médio obtido nestes estudos se altere consideravelmente.

Por este motivo, iremos aguardar a entrega do Termo de Referência - que certamente estará com a pesquisa de preços modificada - para fazermos o pedido de alteração de valor do PCI, caso necessário.

## **2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)**

### **2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)**

Não haverá a necessidade de disponibilização, por parte do órgão, de materiais e/ou de recursos humanos para que a solução possa ser sustentada após a sua implantação.

### **2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)**

Em caso de descontinuidade de fornecimento do software, como se trata de licenciamento perpétuo, não haverá grande impacto de imediato. Apenas após a descontinuidade, a equipe teria

de verificar no mercado outra solução que atendesse às necessidades elencadas no item 1.1.1, para futuras aquisições.

### **2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)**

Como esclarecido no item anterior, as licenças são perpétuas diminuindo o impacto de transição. Desta forma, restaria tempo à equipe para verificar no mercado outra solução que atendesse às necessidades elencadas no item 1.1.1, para futuras aquisições.

### **2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)**

Como esclarecido no item anterior, as licenças são perpétuas diminuindo o impacto de transição. Desta forma, restaria tempo à equipe para verificar no mercado outra solução que atendesse às necessidades elencadas no item 1.1.1, para futuras aquisições.

## **3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).**

### **3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)**

O objeto possui características comuns no mercado.

### **3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)**

Como a licença e o suporte se tratam de itens comercializados separadamente pela VMWare, com *part numbers* distintos associados a eles, o objeto da contratação pode ser parcelado em 2 (dois) itens:

Item 1: 12 (doze) licenças VMWare NSX Enterprise Plus

Item 2: suporte e subscrição das 12 (doze) licenças VMWare NSX Enterprise Plus por 3 anos

### **3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)**

Por se tratar de itens separados, associados a *part numbers* diferentes, a adjudicação poderá ser efetuada para fornecedores distintos.

### **3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)**

A sugestão da equipe de planejamento, para os itens referentes à subscrição das licenças dos softwares de virtualização, é pela contratação por licitação via pregão.

### **3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)**

A despesa consta no PCI 2021.

A fonte dos recursos financeiros e a classificação da despesa serão indicadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

### **3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)**

As licenças têm vigência vitalícia, porém, a atualização e serviços de suporte possuem duração de 03 (três) anos.

### **3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)**

Integrante Demandante: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

tel.3194-9414 – graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

tel.3194-9415 – alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Luis Fernando C. Costa

CPF: 009.733.144-94

tel.3194-9337 – luisfernando.costa@tre-pe.jus.br

### **3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)**

Gestor do Contrato: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

tel.3194-9414 – graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Gestor do Contrato - substituto: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

tel.3194-9415 – alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

Fiscal Técnico: Eduardo José Torres Sampaio Rocha

tel.3194-9418 – eduardo.rocha@tre-pe.jus.br

Não foi identificada a necessidade de indicar fiscal demandante, visto que os gestores do contrato

(titular e substituto) integram a unidade demandante.

Não há necessidade de indicação de fiscalização administrativa, pela natureza simples do objeto - aquisição de licença de software - a ser adquirido por nota de empenho.

#### 4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

<b>Risco 1</b>	<b>Risco:</b>	Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução ou parte dela		
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
	<b>Média</b>	1	Ambiente mais suscetível a falhas de segurança.	MÉDIO
	<b>Média</b>	2	Falta de recursos para detecção de acessos indevidos.	MÉDIO
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	1	Implantação de firewalls nos servidores sem gerência centralizada		SENIC/COINF/STIC

#### 5. ANEXOS

##### QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	<b>Nome:</b> Added Solucoes em TI <b>Sítio:</b> <a href="http://www.added.com.br">http://www.added.com.br</a> <b>Telefone:</b> (11) 2126-3652 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:carlos.longo@added.com.br">carlos.longo@added.com.br</a> <b>Contato:</b>
2	<b>Nome:</b> AMR Consultoria Inform. Serv. e Sol. Ltda <b>Sítio:</b> <a href="http://www.amr.com.br">http://www.amr.com.br</a> <b>Telefone:</b> (11) 50967733 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:jorge@amr.com.br">jorge@amr.com.br</a> <b>Contato:</b>
3	<b>Nome:</b> Asset IT <b>Sítio:</b> <a href="http://www.assetit.com.br">http://www.assetit.com.br</a> <b>Telefone:</b> (41) 40636040 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:assetit@assetit.com.br">assetit@assetit.com.br</a> <b>Contato:</b>
4	<b>Nome:</b> Brasiline Tecnologia <b>Sítio:</b> <a href="http://www.brasiline.com.br">http://www.brasiline.com.br</a> <b>Telefone:</b> (27) 3203-2000 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:clerio@brasiline.com.br">clerio@brasiline.com.br</a> , <a href="mailto:comercial@brasiline.com.br">comercial@brasiline.com.br</a> <b>Contato:</b>
	<b>Nome:</b> Tubarão Software <b>E-mail:</b> <a href="mailto:tubaraosoftware@gmail.com">tubaraosoftware@gmail.com</a>

5	<p><b>Telefone:</b> (11) 99475-3565</p> <p><b>Contato:</b> Leni Severina da Silva</p>
6	<p><b>Nome:</b> Brasoftware Informatica Ltda</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.brasoftware.com.br">http://www.brasoftware.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (11) 31796700</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:flavio.furuno@brasoftware.com.br">flavio.furuno@brasoftware.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
7	<p><b>Nome:</b> BS4IT Soluções em Tecnologia</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.bs4it.com.br">http://www.bs4it.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (16) 36230004</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:comercial@bs4it.com.br">comercial@bs4it.com.br</a>, <a href="mailto:contato@bs4it.com.br">contato@bs4it.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
8	<p><b>Nome:</b> Compwire Informatica Ltda</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.compwire.com.br">http://www.compwire.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (41) 33336066</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:contato@compwire.com.br">contato@compwire.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
9	<p><b>Nome:</b> GPS IT</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.gpsit.com.br">http://www.gpsit.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (21) 35538538</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:vendas@gpsit.com.br">vendas@gpsit.com.br</a> / <a href="mailto:contato@gpsit.com.br">contato@gpsit.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
10	<p><b>Nome:</b> Gruppen Serviços de Informática Ltda</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.gruppen.com.br">http://www.gruppen.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (51) 30791100</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:comercial@gruppen.com.br">comercial@gruppen.com.br</a> / <a href="mailto:contato@gruppen.com.br">contato@gruppen.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
11	<p><b>Nome:</b> OST Comércio e Consultoria de Informática Ltda</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.ost.com.br">http://www.ost.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (11) 55827979</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:comercial@ost.com.br">comercial@ost.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b> Eduardo Carvalho</p>
12	<p><b>Nome:</b> Solo Network</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="https://www.solonetwork.com.br">https://www.solonetwork.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> <a href="tel:(81)99758-3998">(81) 9 9758-3998</a></p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:thiago.alcantara@solonetwork.com.br">thiago.alcantara@solonetwork.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>

13	<p><b>Nome:</b> Guaiba Computadores Ltda</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.guaibasolucoes.com.br">http://www.guaibasolucoes.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (41) 30723888</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:gustavo.nascimento@guaibasolucoes.com.br">gustavo.nascimento@guaibasolucoes.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
14	<p><b>Nome:</b> Infiinit</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.infiinit.com.br">http://www.infiinit.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (51) 30616800</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:charles@infiinit.com.br">charles@infiinit.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
15	<p><b>Nome:</b> Plattano Tecnologia</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.plattano.com.br">http://www.plattano.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (48) 31979877</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:contato@plattano.com.br">contato@plattano.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
16	<p><b>Nome:</b> Portnet Informática e Equipamentos Ltda</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.portnet.com.br">http://www.portnet.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (31) 33098900</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:parcerias@portnet.com.br">parcerias@portnet.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
17	<p><b>Nome:</b> Presentia Consultoria Serviços e Software Ltda.</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.presentia.com.br">http://www.presentia.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (19) 25123177</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:msuzuki@presentia.com.br">msuzuki@presentia.com.br</a>; <a href="mailto:comercial@presentia.com.br">comercial@presentia.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
18	<p><b>Nome:</b> PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://la.logicalis.com">http://la.logicalis.com</a></p> <p><b>Telefone:</b> (11) 35737300</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:br.admvmware@la.logicalis.com">br.admvmware@la.logicalis.com</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
19	<p><b>Nome:</b> Seprol Computadores.</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.seprol.com.br">http://www.seprol.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (48) 32717100</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:flaviano.teodoro@seprol.com.br">flaviano.teodoro@seprol.com.br</a>; <a href="mailto:contato@seprol.com.br">contato@seprol.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
20	<p><b>Nome:</b> Supernova Tecnologia</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.supernova1.com.br">http://www.supernova1.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (21) 988804932</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:jr@supernova1.com.br">jr@supernova1.com.br</a>; <a href="mailto:contato@supernova1.com.br">contato@supernova1.com.br</a></p>

	<b>Contato:</b>
21	<p><b>Nome:</b> Triple-S</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.triples.com.br">http://www.triples.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (11) 21358383</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:mferrari@triples.com.br">mferrari@triples.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
22	<p><b>Nome:</b> UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.unitech-rio.com.br">http://www.unitech-rio.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (21) 21220900</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:lgs@unitech-rio.com.br">lgs@unitech-rio.com.br</a>; <a href="mailto:unitech-rio@unitech-rio.com.br">unitech-rio@unitech-rio.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
23	<p><b>Nome:</b> INGRAM MICRO</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="https://www.ingrammicro.com.br/portal/">https://www.ingrammicro.com.br/portal/</a></p> <p><b>Telefone:</b> (11) 3508.2139 / (11) 99641.3455</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:luciana.zanetti@ingrammicro.com">luciana.zanetti@ingrammicro.com</a></p> <p><b>Contato:</b> Luciana Zanetti (site INGRAM)</p>
24	<p><b>Nome:</b> VALSPE SOLUCOES EM INFORMATICA</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.valspe.com.br">http://www.valspe.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (31) 32446969</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:milena@valspe.com.br">milena@valspe.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
25	<p><b>Nome:</b> WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.wpisolucoes.com.br">http://www.wpisolucoes.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (63) 32131604</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:wesley@wpisolucoes.com.br">wesley@wpisolucoes.com.br</a>; <a href="mailto:contato@wpisolucoes.com.br">contato@wpisolucoes.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
26	<p><b>Nome:</b> PLUGNET</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="http://www.plugnetshop.com.br">http://www.plugnetshop.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (81) 34267006</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:fabiano@plugnetshop.com.br">fabiano@plugnetshop.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b> Fabiano Alves</p>
27	<p><b>Nome:</b> SUPORTE INFORMÁTICA</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="https://www.suporteinformatica.com">https://www.suporteinformatica.com</a></p> <p><b>Telefone:</b> (81) 32029100</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:vital.costa@suporteinformatica.com.br">vital.costa@suporteinformatica.com.br</a></p> <p><b>Contato:</b></p>
	<b>Nome:</b> SYSTECH

28	<b>Sítio:</b> <a href="http://systechtecnologia.com.br/">http://systechtecnologia.com.br/</a> <b>Telefone:</b> (61) 3342-3781 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:atendimento@systechtecnologia.com.br">atendimento@systechtecnologia.com.br</a> <b>Contato:</b>
29	<b>Nome:</b> PPN TECNOLOGIA <b>Sítio:</b> <a href="http://ppntecnologia.com.br">http://ppntecnologia.com.br</a> <b>Telefone:</b> (61) 3963-0266 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:comercial@ppntecnologia.com.br">comercial@ppntecnologia.com.br</a> <b>Contato:</b>

QUADRO B

Contratações Públicas Similares	
1	Pregão Eletrônico nº 53/2020 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, item 4
2	Pregão Eletrônico nº 17/2020 - Ministério do Meio Ambiente - itens 3 (licença) e 4 (suporte por 12 meses)
3	Pregão Eletrônico nº 85/2020 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins - item 4
4	Pregão Eletrônico nº 41/2019 – ARP nº 37/2019 - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, itens 1 e 2
5	Pregão Eletrônico nº 99/2020 - Senado Federal - item 2
6	Pregão Eletrônico nº 47/2020- ARP nº 71/2020 - Justiça Federal do Ceará - itens 22 e 23

QUADRO C

Memórias de Cálculos
Já apresentadas no item 1.1.9

**Declaração de Ciência - Res. CNJ 182**

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES**, **Chefe de Seção**, em 26/02/2021, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA**, **Analista Judiciário(a)**, em 26/02/2021, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA**, **Analista Judiciário(a)**, em 26/02/2021, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1429184** e o código CRC **BBDBF9DA**.





## TERMO DE REFERÊNCIA

### DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art.18, § 3º, I):

Contratação de solução de firewall horizontal para o centro de processamento de dados.

### 1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

#### 1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

Em virtude das inúmeras tentativas de invasão recebidas no ano de 2018, vimos a necessidade de incrementar a segurança de acesso no centro de processamento de dados (CPD). Tal segurança é realizada atualmente com um equipamento firewall que fica na entrada (borda) da rede entre as máquinas de usuário e os servidores, porém, este equipamento não realiza a proteção dentro da rede dos servidores caso um equipamento venha a ser invadido.

Neste caso, o equipamento invadido teria acesso a todos os outros equipamentos servidores e poderia fazer um dano muito maior do que só no servidor "atacado". Esta possibilidade aumenta muito, à medida em que utilizamos sistemas legados de outros órgãos ou outros TRE's que não possuem atualização sistemática de código. Como exemplos, podemos apontar o sistema SEI, o sistema Malote Digital, o sistema SIEL, que, por não serem de desenvolvimento deste TRE, podem apresentar vulnerabilidades que venham a ser alvo de ataques externos.

Com a adoção da solução de firewall horizontal, teríamos à disposição mecanismos avançados de proteção de todos os demais equipamentos servidores, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades de sistemas legados.

Outra característica buscada nesta aquisição é a possibilidade de microssegmentação da rede de cada servidor, tratando as regras de segurança de acesso de forma individualizada por equipamento virtual, porém, controlando as aplicações destes de forma centralizada em uma única *console*.

Ainda, vale ressaltar que conforme a Matriz de Riscos em Segurança da Informação, em fase final de revisão pela Comissão de Segurança da Informação (CSI) do TRE-PE, há a indicação de manter atualizados os recursos de proteção e demais sistemas do ambiente do CPD, em resposta a riscos identificados.

A solução também visa melhorar a performance de acessos às máquinas virtuais, que compreende 99,99% dos nossos serviços, com a virtualização, também, da rede, fazendo com que máquinas vituais "conversem entre si" no mundo virtual, sem ter que vir para o mundo físico para a comunicação ocorrer.

Máquinas virtuais (VM) rodam em hosts físicos (os *hypervisors - bare metal*). Quando uma VM que está rodando em um host precisa se comunicar com outra que está em outro host, essa comunicação sai do mundo virtual, entram nos switches físicos da rede, são encaminhados por VLANs físicas e depois sobem novamente para o mundo virtual para alcançar a VM de destino. Esse tipo de comunicação é muito comum no ambiente, onde, por exemplo, um servidor de aplicação precisa acessar continuamente um banco de dados. A virtualização da rede irá permitir que todas as VMs "conversem entre si", sem necessidade de roteamentos na camada física, o que é um ganho de performance extremamente grande e trará inúmeros benefícios para nossas aplicações atuais.

Por fim, com a adoção de solução de firewall horizontal, pretendemos também facilitar a gerência de rede em uma possível implantação do site backup do TRE-PE em outro regional, fazendo com que a estrutura de endereçamento na rede dos servidores seja mantida, mesmo quando os servidores estiverem em funcionamento fora dos domínios da nossa rede local.

#### 1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

A demanda deve atender os seguintes requisitos:

- a) Melhorar e incrementar a proteção horizontal na rede de comunicação dos servidores;
- b) Incrementar a segurança no acesso dos usuários aos servidores;
- c) Facilitar a gerência de rede em um possível projeto de implantação de site de contingência em outro TRE;
- d) Implantar a microssegmentação da rede de servidores, tendo regras individualizadas de acesso para cada servidor;
- e) Virtualizar a rede dos serviços oferecidos, aumentando o desempenho exponencialmente;
- f) Ser compatível com o ambiente de virtualização VMWare, utilizado em nosso Centro de Processamento de Dados.

#### 1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

- a) Microssegmentação da rede de servidores, tendo regras individualizadas de acesso para cada servidor;
- b) Proteção horizontal dentro da mesma rede de servidores evitando acessos indevidos;
- c) Preparação da rede para implantação de *site* de contingência em outro TRE ou outro órgão;
- d) Performance aumentada exponencialmente, com a virtualização da rede.

#### 1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 02 do PDTIC (Manutenção e disponibilidade de infraestrutura de TIC).
- Contratação de sequencial nº 185 do Plano de Contratações Institucionais 2021.

#### 1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Os estudos preliminares encontram-se no documento SEI 1429184.

#### 1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

No mercado, a única solução que se adequa ao nosso ambiente e consegue ter todos os requisitos exigidos, podendo aproveitar não só a *expertise* da equipe como também as licenças do ambiente virtualizado já existentes, é o software NSX da VMWare, conforme explicado no tópico 1.1.1 dos Estudos Preliminares (1429184).

O licenciamento do software NSX Advanced é feito pelo número de CPUs dos equipamentos envolvidos. Como, em nosso ambiente, temos 6 (seis) servidores de virtualização com 2 (dois) processadores em cada servidor, são necessárias 12 (doze) licenças para o ambiente.

#### 1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

Inicialmente, a nossa pretensão era adquirir as licenças na modalidade Enterprise, pois esta é a mais avançada e oferece mais recursos que as demais versões do software, como, por exemplo, a inclusão de "inteligência" na gerência de segurança dos Centros de Dados (Data centers).

Durante os estudos preliminares (EP), conseguimos apenas os preços referentes a duas Atas de Registro de Preços relativos às licenças na modalidade Enterprise (conforme detalhado no documento 1429184). O preço médio obtido, à época, para as 12 licenças e o suporte por 12 meses foi de R\$ 715.340,76 (setecentos e quinze mil, trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). Este valor estava bem acima do previsto no PCI 2021 (R\$ 372.000,00), porém, como estávamos aguardando o envio de propostas por parte das empresas, acreditávamos que o valor médio obtido se alterasse.

Após os estudos preliminares, recebemos propostas de três empresas (Plugnet - 1479448, PPN - 1479460 e Suporte - 1479664). O valor médio obtido considerando estas 3 cotações aumentou bastante, tornando, inclusive inexecutáveis os preços obtidos durante o EP. Na tabela abaixo, segue o demonstrativo dos cálculos para cada um dos itens com as propostas recebidas:

Item 1 – licenças VMWare NSX Enterprise Plus								
PESQUISA DE PREÇOS								
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço unitário	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA / PE 17/2020 – Min. do Meio Ambiente	07.192.480/0001-89 / PR	Não se enquadra	II	R\$ 34.078,00	R\$ 56.527,22	60,29%	Inexequível	R\$ 54.869,30
DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / PE 47/2020 – JFCE	03.535.902/0001-10 / DF	Não se enquadra	II	R\$ 31.243,02	R\$ 57.235,97	54,59%	Inexequível	
SUPORTE INFORMÁTICA	07.880.897/0001-34 / PE	Não se enquadra	IV	R\$ 54.869,30	R\$ 51.329,40	106,90%	Válido	
Plugnet Comércio e Representações Ltda.	02.213.325-0001-88 / PE	Não se enquadra	IV	R\$ 73.460,00	R\$ 46.681,72	157,36%	Excessivamente	
PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	05.673.799/0001-09 / DF	Não se enquadra	IV	R\$ 66.536,56	R\$ 48.412,58	137,44%	Excessivamente	

*Tipo de fonte:
I - Pánel de preços
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

Item 2 – Suporte e subscrição às licenças VMWare NSX Enterprise Plus por 3 anos								
PESQUISA DE PREÇOS								
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço unitário	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA / PE 17/2020 – Min. do Meio Ambiente	07.192.480/0001-89 / PR	Não se enquadra	II	R\$ 29.436,00	R\$ 42.841,91	68,71%	Inexequível	R\$ 41.151,97
DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / PE 47/2020 – JFCE	03.535.902/0001-10 / DF	Não se enquadra	II	R\$ 24.466,43	R\$ 44.084,30	55,50%	Inexequível	
SUPORTE INFORMÁTICA	07.880.897/0001-34 / PE	Não se enquadra	IV	R\$ 41.151,97	R\$ 39.912,92	103,10%	Válido	
Plugnet Comércio e Representações Ltda.	02.213.325-0001-88 / PE	Não se enquadra	IV	R\$ 56.340,00	R\$ 36.115,91	156,00%	Excessivamente	
PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	05.673.799/0001-09 / DF	Não se enquadra	IV	R\$ 49.409,23	R\$ 37.848,60	130,54%	Excessivamente	

*Tipo de fonte:
I - Pánel de preços
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

Portanto, o preço médio total poderia ser calculado somando-se os preços médios de cada um dos itens e multiplicando por 12 (doze), que é a quantidade que pretendíamos adquirir:

R\$ 54.869,30 + R\$ 41.151,97 = R\$ 96.021,27 x 12 = **R\$ 1.152.255,24 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

Diante deste aumento expressivo de valor, entramos em contato, por telefone, com um

representante da VMWare para procurar alternativas quanto à aquisição. Dessa forma, nos foi apresentada a versão **Advanced**, a qual mostrou que atenderia, pelo menos em parte, as necessidades momentâneas deste tribunal, sendo viável a sua aquisição com o orçamento disponível. Além disso, há a possibilidade de, posteriormente, sofrer atualização para a versão Enterprise, sem a perda do investimento. Após a apresentação, partimos para buscar cotações referentes à modalidade Advanced do software NSX.

Em pesquisa ao site PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL, realizada pelo gestor substituído indicado para esta contratação (Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira), não tivemos êxito.

Pesquisamos, então, no site SIGA PREGÃO (<https://www.sigapregao.com.br/app/pregoes-eletronicos/>)

utm\_source=google&utm\_medium=cpc&utm\_campaign=SEARCH\_VENDA\_SIGA\_PREG%C3%83O\_Siga\_preg%C3%A3o).

Obtivemos as atas de 2 (dois) Pregões Eletrônicos que englobam a contratação do software NSX Advanced. Estas duas atas já tinham sido incluídas nestes autos durante o EP, mas não tinham sido consideradas justamente por não serem da modalidade pretendida à época. Desta vez, embora tratem da modalidade Advanced, ambas se referem apenas ao suporte por 36 meses e não preveem as licenças, ou seja, é o caso de renovação de suporte de licenças Advanced já existentes nos respectivos órgãos. Por este motivo também não foram consideradas para os cálculos neste Termo de Referência. Os dois Pregões citados são os seguintes:

a) Pregão Eletrônico 53/2020 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - item 4 (1434038) - não pode ser utilizado porque se trata de renovação de suporte de licenças já existentes.

b) Pregão Eletrônico 85/2020 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins - item 4 (1437001) - não pode ser utilizado porque se trata de renovação de suporte de licenças já existentes.

Em paralelo, enviamos pedido de cotação de licenças NSX Advanced com suporte para 3 anos para as 3 empresas que tinham enviado propostas para a modalidade Enterprise e entramos em contato por telefone com representante da VMWare em Pernambuco pedindo cotações.

A VMWare encaminhou um contrato celebrado entre a empresa corretora de seguros BRB e a empresa OS&T COMÉRCIO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA (1479959 e 1479972), parceira da VMWare, para servir de referência de preços para nossa pesquisa.

Das 3 empresas consultadas, apenas a Plugnet enviou cotação para a versão Advanced (1486841 e 1486845).

Consultamos, então, no site [bancodeprecos.com.br](http://bancodeprecos.com.br), pesquisando pelo termo VMWARE. Nenhuma das licitações retornadas atendia como cotação para o objeto pretendido, mas aproveitamos e listamos todas as empresas que participaram dos últimos pregões envolvendo o fabricante VMWARE e enviamos novo pedido de cotação ampliando a quantidade de empresas consultadas (1487592).

Nesta nova pesquisa, apenas 2 empresas responderam: TUBARÃO e BRASOFTWARE.

A empresa TUBARÃO, que já havia vencido, anteriormente, licitação para fornecimento de produtos VMWare neste regional respondeu informando que estão impossibilitados de realizar cotações da Vmware (1487598).

A empresa BRASOFTWARE enviou cotação, constante nestes autos nos documentos nº 1487862 e 1487865.

Ficamos, então, com os valores do contrato apresentado pela VMWARE (OS&T Comercio e Consultoria de Informática Ltda e das duas cotações recebidas (empresas Plugnet e BRASOFTWARE).

Durante as conversas com os representantes VMWARE, nos certificamos que as licenças não poderiam ser adquiridas sem o suporte de, pelo menos 1 ano, e este também não poderia ser adquirido sem as licenças. Logo, não faz sentido dividir o objeto em 2 itens, como estávamos fazendo até então. Por este motivo, para cada uma das propostas recebidas, nós somamos os valores discriminados para os dois itens (licenças e suporte) e colocamos num item único. Na tabela abaixo, segue o demonstrativo dos cálculos:

Licenças VMWare NSX Advanced com suporte e subscrição por 3 anos								
PESQUISA DE PREÇOS								
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço unitário	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio
OS&T COMÉRCIO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA / Contrato 21/2020 – BRB (item 1)	74.556.069/0001-32 / SP	Não se enquadra	II	R\$ 53.206,00	R\$ 79.242,00	67,14%	Inexequível	R\$ 74.484,00
Plugnet Comércio e Representações Ltda.	02.213.325-0001-88 / PE	Não se enquadra	IV	R\$ 84.000,00	R\$ 63.845,00	131,57%	Excessivamente	
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.	57.142.978/0001-05 / SP	Não se enquadra	IV	R\$ 74.484,00	R\$ 68.603,00	108,57%	Válido	

\*Tipo de fonte:

I - Painel de preços

II - Contratação similar

III - Internet

IV - Fornecedor

Portanto, o preço médio total pode ser calculado multiplicando o preço médio obtido por 12 (doze), que é a quantidade que pretendemos adquirir:

R\$ 74.484,00 x 12 = **R\$ 893.808,00 (oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e oito reais).**

Tendo em vista que o valor obtido ainda se encontra bem acima do valor previsto no PCI 2021, passamos a considerar o suporte por **2 anos** para tentar diminuir o valor da contratação, considerando o orçamento disponível.

Como as empresas enviaram as cotações dos valores referentes ao suporte em item separado das licenças, pegamos este valor, dividimos por 3 para obter o valor médio para o suporte por 1 ano e multiplicamos por 2 para conseguir o valor do suporte por 2 anos.

Desta forma, fizemos os seguintes cálculos:

a) OS&T: valor do suporte para 3 anos: R\$ 27.389,00; valor estimado do suporte para 1 ano (R\$

27.389,00/3): R\$ 9.129,66; valor estimado do suporte para 2 anos (R\$ 9.129,66 x 2): R\$ 18.259,34

b) Plugnet: valor do suporte para 3 anos: R\$ 35.800,00; valor estimado do suporte para 1 ano (R\$ 35.800,00/3): R\$ 11.933,33; valor estimado do suporte para 2 anos (R\$ 11.933,33 x 2): R\$ 23.866,66

c) BRASOFTWARE: valor do suporte para 3 anos: R\$ 33.670,89; valor estimado do suporte para 1 ano (R\$ 33.670,89/3): R\$ 11.223,63; valor estimado do suporte para 2 anos (R\$ 11.223,63 x 2): R\$ 22.447,26

Assim, para obtermos o valor total referente a licença e suporte por 2 anos para cada uma das empresas, temos:

a) OS&T: R\$ 25.817,00 (valor da licença) + R\$ 18.259,34 (valor do suporte por 2 anos) = R\$ 44.076,34

b) Plugnet: R\$ 48.200,00 (valor da licença) + R\$ 23.866,66 (valor do suporte por 2 anos) = R\$ 72.066,66

c) BRASOFTWARE: R\$ 40.813,11 (valor da licença) + R\$ 22.447,26 (valor do suporte por 2 anos) = R\$ 63.260,37

Na tabela abaixo, listamos todos os valores obtidos considerando os valores estimados para o suporte por 2 anos conforme calculado acima e apresenta o cálculo do novo valor médio para as licenças e o suporte por 2 anos:

Licenças VMWare NSX Advanced com suporte e subscrição por 2 anos									
PESQUISA DE PREÇOS									
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço unitário	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio	
OS&T COMÉRCIO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA / Contrato 21/2020 - BRB (item 1)	74.556.069/0001-32 / SP	Não se enquadra	II	R\$ 44.076,34	R\$ 67.663,52	65,14%	Inexequível	R\$ 63.260,37	
Plugnet Comércio e Representações Ltda.	02.213.325-0001-88 / PE	Não se enquadra	IV	R\$ 72.066,66		R\$ 53.668,36	134,28%		Excessivamente
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.	57.142.978/0001-05 / SP	Não se enquadra	IV	R\$ 63.260,37		R\$ 58.071,50	108,94%		Válido

*Tipo de fonte:
I - Pannel de preços
II - Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

Portanto, o preço médio total pode ser calculado multiplicando o preço médio obtido por 12 (doze), que é a quantidade que pretendemos adquirir:

R\$ 63.260,37 x 12 = **R\$ 759.124,44 (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Optamos por descartar apenas o valor excessivamente elevado, da tabela acima, posto que o apresentado como inexequível representa pouco menos que 70% da média dos demais preços, além do fato de que o valor se originou de contrato assinado recentemente (em setembro/2020, com vigência de 36 meses), o que, em tese, comprova sua exequibilidade. Dessa forma, ficamos com os 2 valores (44.076,34 e R\$ 63.260,37), da primeira e terceira linhas da tabela. Tirando a média destes dois valores, temos: R\$ 44.076,34 + R\$ 63.260,37 = R\$ 107.336,71 / 2 = R\$ 53.668,36, conforme apresentado na tabela abaixo:

Licenças VMWare NSX Advanced com suporte e subscrição por 2 anos					
PESQUISA DE PREÇOS					
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço unitário	Preço médio
OS&T COMÉRCIO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA / Contrato 21/2020 - BRB (item 1)	74.556.069/0001-32 / SP	Não se enquadra	II	R\$ 44.076,34	R\$ 53.668,36
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.	57.142.978/0001-05 / SP	Não se enquadra	IV	R\$ 63.260,37	

*Tipo de fonte:
I - Pannel de preços
II - Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

Multiplicando por 12, temos: R\$ 53.668,36 x 12 = **R\$ 644.020,32 (seiscentos e quarenta e quatro mil e vinte reais e trinta e dois centavos).**

Com relação ao tratamento diferenciado para a participação de MEs e EPPs na licitação, não se aplica à pretensa contratação, posto que se trata de item único, bem como pelo fato de que o valor a ser licitado é superior a R\$ 80.000,00. Contudo, para fins de registro neste documento, foram pesquisadas no site da VMWare, por empresas parceiras localizadas em Pernambuco, mas não encontramos nenhuma (1442653).

Quanto à escolha da solução, conforme já mencionado no item 1.1.1 dos Estudos Preliminares, no mercado a única solução que se adequa ao nosso ambiente e consegue ter todos os requisitos exigidos podendo aproveitar, não só a *expertise* da equipe como também as licenças do ambiente virtualizado já existentes, é o software NSX da VMWare. As demais soluções existentes não são totalmente compatíveis com nosso ambiente de virtualização e não apresentam as vantagens do NSX em relação à facilidade de integração e possibilidade de microssegmentação da segurança.

Dentre as versões disponíveis, nossa equipe avaliou ser necessária a versão Advanced, por facilitar a implantação de sites de contingência e por ser mais viável economicamente para este regional no momento.

### 1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de licenciamento de software.

### 1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

Apesar da licença e o suporte se tratarem de itens que podem ser comercializados separadamente pela VMWare, com *part numbers* distintos associados a eles, não faz sentido adquirir o suporte sem as licenças, além do fato de que as licenças não podem ser adquiridas sem o suporte de 1 ano, pelo menos.

Por este motivo, o objeto da contratação deve ser englobado num item único, a saber:

**- 12 (doze) licenças VMWare NSX Advanced com suporte e subscrição por 2 anos.**

### 1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

#### Modalidade de Aquisição Adotada

A sugestão da equipe de planejamento, é pela contratação por licitação via pregão eletrônico.

O código BR da aquisição está descrito na tabela abaixo:

Item	Código	Material	Complemento
Todos	BR	27472	Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares, programas de computador

#### Definição do Objeto

12 (doze) licenças VMWare NSX Advanced com suporte e subscrição por 2 anos.

#### Instrumento Contratual

Para o objeto demandado, não há necessidade de contrato. A contratação pode ser efetuada com nota de empenho como instrumento contratual já que o pagamento será efetuado na sua totalidade no aceite e não há obrigações futuras que ensejem a elaboração de contrato específico, sendo suficiente o disposto no Edital e na Nota de Empenho.

#### Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Apesar da licença e o suporte se tratarem de itens comercializados separadamente pela VMWare, com *part numbers* distintos associados a eles, não faz sentido em adquirir o suporte sem as licenças. Por este motivo, a adjudicação deverá ser efetuada para um fornecedor único.

#### Apresentação de Amostra

Não será necessária indicação de catálogo ou site.

#### Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Com relação ao tratamento diferenciado para a participação de MEs e EPPs na licitação, não se aplica à pretensa contratação, posto que se trata de item único, bem como pelo fato de que o valor a ser licitado é superior a R\$ 80.000,00. Contudo, para fins de registro neste documento, foram pesquisadas no site da VMWare, por empresas parceiras localizadas em Pernambuco, mas não encontramos nenhuma (1442653).

### 1.11 Vigência

Os serviços de suporte 24x7 e a atualização terão vigência de 24 meses.

Não há necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, visto que o produto é pago no início em sua totalidade.

### 1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

O impacto ambiental a ser gerado na aquisição não será considerável visto que se trata de aquisição de *softwares*.

### 1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, l)

A contratação deve obedecer à Resolução CNJ n.º 182/2013 e à Resolução TRE n.º 249/2016. Quanto ao objeto, não há norma técnica ou legal específica.

### 1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

#### 1.14.1 Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

a. Fornecer a possibilidade de atualização e de manutenção dos softwares, consistente no fornecimento de todas as eventuais correções de erro e novas versões e novo release do programa durante a vigência do suporte.

b. Os serviços de atualização e suporte técnico serão prestados pelo fabricante do produto através de telefone ou WEB (internet). Por atualização do cliente de conexão, entendam-se patches, service packs e utilitários para resolução de problemas ou falhas.

c. Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização do cliente de conexão, correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto.

d. A empresa contratada deverá garantir acesso aos canais de suporte técnico do fabricante do software, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento do software, bem como permitir a utilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos, todos de propriedade do fabricante.

e. A Contratada deverá responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o TRE-PE não aceitará qualquer imputação nesse sentido; além de atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela

reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do TRE-PE ou de terceiros, pela ação dos prepostos da licitante vencedora, ou em virtude de manuseio ou utilização dos produtos por ela fornecidos.

f. O item deve ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

g. Indicar um representante da empresa para ser o interlocutor, junto ao CONTRATANTE, das questões relacionadas à execução dos serviços contratados;

h. Manter sigilo sobre toda e qualquer informação interna do CONTRATANTE que vier a ter em função da execução dos serviços.

#### **1.14.2 Obrigações da Contratante**

a. Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, o desenvolvimento e fiel execução do serviço.

b. Prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas.

c. Comunicar à Contratada as alterações que entender necessárias à realização do objeto da contratação.

d. Notificar a Contratada, via e-mail, sobre a ocorrência de eventuais falhas no curso da execução dos serviços por meio de seus Fiscais ou Gestores.

e. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

f. Efetuar o pagamento na forma pactuada.

#### **1.15 Proposta de Preços**

A proposta de preços deve incluir o valor da licença (inclusive atualizações) ou suporte solicitado(a) e qualquer custo envolvido com a aquisição, não sendo possível ônus futuro decorrente da aquisição, bem como os dados da proponente incluindo os dados bancários.

#### **1.16 Valor e Recursos Orçamentários**

Conforme exposto no item 1.7 o orçamento estimado para a demanda é de **R\$ 644.020,32 (seiscentos e quarenta e quatro mil e vinte reais e trinta e dois centavos)**. Este valor total está bem acima do previsto no PCI 2021 que é de R\$ 372.000,00. Por este motivo, iremos providenciar a solicitação de acréscimo de valor de R\$ 272.020,32.

#### **1.17 Reajuste**

Não se aplica para esta contratação visto que o produto é pago no início em sua totalidade.

### **2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)**

#### **2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)**

O modelo de execução e gestão da contratação seguirá o descrito nos itens 2.1.1 a 2.1.11 deste termo de referência.

##### **2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)**

**Caberá ao Gestor da Contratação:**

a) Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TSE 23.234/2010;

b) Reportar-se à Administração Superior e à Contratada quanto à execução da contratação;

c) Comunicar à Diretoria-Geral o descumprimento de cláusula contratual e instaurar procedimento administrativo para apuração de irregularidade quando devidamente autorizado;

d) Efetuar o acompanhamento, solicitação e aceite definitivo deste termo de referência.

**Caberá ao Fiscal Técnico:**

a) Auxiliar o Gestor da Contratação com relação ao aceite técnico.

**Caberá à Contratada:**

a) Manter, até a entrega das licenças e durante a vigência do suporte, as condições de sua habilitação;

b) Atender, obedecendo ao período de entrega previsto, as solicitações efetuadas pelo representante da Contratante;

c) Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo gestor da contratação no tempo indicado na referida solicitação.

#### **Equipe de Gestão da Contratação**

- Gestor da Contratação: Maria das Graças de Oliveira Magalhães Henriques

tel.: 081 3194-9414

e-mail: [graca.magalhaes@tre-pe.jus.br](mailto:graca.magalhaes@tre-pe.jus.br)

CPF: 706.064.634-53

- Fiscal Técnico:

Eduardo José Torres Sampaio Rocha

tel. 081 3194-9418 - [eduardo.rocha@tre-pe.jus.br](mailto:eduardo.rocha@tre-pe.jus.br)

CPF: 976.136.734-72

- Fiscais Administrativo e Demandante: Não será necessária a indicação para esta aquisição, visto que o objeto é simples, tratando-se de aquisição com entrega única e

formalizada por nota de empenho, podendo as atividades serem ser incorporadas pelo gestor da contratação.

#### **Equipe de Apoio à Contratação**

- Maria das Graças de Oliveira Magalhães Henriques

tel.: 081 3194-9414

e-mail: [graca.magalhaes@tre-pe.jus.br](mailto:graca.magalhaes@tre-pe.jus.br)

- Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

tel.: 081 3194-9415

e-mail: [alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br](mailto:alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br)

- José Ferreira de Lima Júnior

tel.: 081 3194-9218

e-mail: [jose.junior@tre-pe.jus.br](mailto:jose.junior@tre-pe.jus.br)

#### **2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)**

Após o pregão, o gestor da contratação - solicitará o serviço, indicando o número de licenças necessárias, e acompanhará sua disponibilização.

Após a entrega da licença, o gestor da contratação procederá o respectivo aceite.

O recebimento do serviço será realizado conforme descrito no item 2.1.6 deste termo de referência.

Após o aceite, o gestor da contratação atestará a(s) nota(s) fiscal(is) e a encaminhará para pagamento.

#### **2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)**

A STIC formalizará a solicitação de fornecimento de cada um dos itens através de mensagem eletrônica à Contratada após autorização da Diretoria Geral.

#### **2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)**

O gestor da contratação fará todo o acompanhamento da entrega das licenças.

#### **2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)**

A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada.

#### **2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)**

##### **a) Entrega**

A licitante vencedora deve entregar os arquivos de licenciamento e a respectiva documentação de aquisição junto ao Fabricante VMware que comprove a aquisição da licença, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

A licitante vencedora terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [senic@tre-pe.jus.br](mailto:senic@tre-pe.jus.br) ou pelos telefones (81) 3194-9414 / 9415 / 9218;

No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

##### **b) Aceite**

O gestor da contratação e o fiscal técnico verificarão junto à VMware se as licenças entregues são válidas pelo período de 2 anos.

Após a verificação, o Gestor da Contratação emitirá, em até 5 (cinco) dias corridos, o aceite, que, por sua vez, será item necessário para a liberação da nota fiscal para pagamento.

Após o aceite, o gestor encaminhará a nota fiscal atestada para pagamento.

Se houver algum problema no recebimento da licença, a empresa licitante será notificada por meio de mensagem eletrônica do gestor da contratação e terá, após confirmação de recebimento, 5 (cinco) dias corridos para solução do(s) problema(s) apontado(s).

#### **2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

Após o aceite definitivo, o gestor da contratação encaminhará as notas fiscais, com o devido atesto, para a Secretaria de Orçamento e Finanças para que sejam realizados os trâmites necessários para pagamento.

#### **2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)**

No caso específico, não será necessária a transferência de conhecimento, visto que se trata de aquisição de licença de software cujo conhecimento para sua utilização já está disseminado na equipe.

#### **2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)**

As licenças são perpétuas, ou seja, são de propriedade do TRE-PE.

#### **2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)**

As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

- Declaração da licitante informando ser representante do fabricante dos softwares ofertados ou empresa autorizada a comercializar seus produtos;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado certificando que a empresa já forneceu algum produto da marca VMware, fabricante das licenças;

- Tantos atestados quanto forem necessários para comprovar o item acima.

#### JUSTIFICATIVAS

A exigência referente ao primeiro tópico tem o intuito de evitar que a garantia do produto, geralmente atribuída ao fornecedor e não ao licitante, não seja válida no Brasil.

Ademais, a referida declaração é de autoria da própria empresa licitante e não do fornecedor, não restringindo a competição, já que não há dependência de indicação ou escolha por parte do fornecedor, sendo passível de verificação por meio de diligência, caso seja necessária, durante o pregão eletrônico.

Quanto aos demais itens, visam preservar a integridade do Centro de Processamento de Dados (CPD) e a continuidade de seus serviços, visto que os softwares a serem adquiridos são críticos e podem, em caso de manuseio inadequado, causar paralisação de serviços em produção.

##### 2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

a) Na hipótese de atraso na disponibilização da solução, sem justificativa, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o respectivo valor adjudicado, por dia de atraso, até o limite de 20% do valor total da aquisição. O atraso injustificado superior a 30 dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

a.1) As justificativas serão analisadas pelos gestores da contratação, que opinarão sobre a aceitação ou não dos motivos alegados. A aceitação será dada caso a justificativa seja baseada em problemas decorrentes de terceiros, alheios a decisões e responsabilidades da própria empresa, tais como: barreiras alfandegárias, acidentes no transporte, desastres naturais ou similares.

b) A licitante contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

c) No caso de inexecução total ou parcial, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I Advertência;

II Multa prevista na forma da lei;

III Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TRE-PE, por prazo não superior a dois anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega de nenhuma parte do objeto findos os prazos e condições definidos nos itens 2.1.6 e 2.1.11;

e) A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto findos os prazos e condições definidos nos itens 2.1.6 e 2.1.11.

##### 2.1.12 Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes requisitos de sustentabilidade:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

b) Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

c) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

As comprovações do disposto nas alíneas “a” e “b” deverão ser feitas mediante apresentação de declaração(ões) pela licitante vencedora, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

#### 3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

Esta aquisição possui o seguinte objeto:

12 (doze) licenças VMWare NSX Advanced com suporte e subscrição por 2 anos, observando-se ainda as obrigações contratuais e as especificações técnicas já apresentadas neste documento.

#### 4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não há modelos para esta contratação.

## Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 23/04/2021, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 23/04/2021, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 23/04/2021, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ TORRES SAMPAIO ROCHA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/04/2021, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1479329** e o código CRC **111C4F10**.

0032753-88.2020.6.17.8000

1479329v63